

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - MT

CONCURSO PÚBLICO EDITAL n.º 001/2002 de 03 Dezembro de 2002

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS.

De ordem do Sr AIRTON RONDINA LUIZ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, através da Comissão do Concurso Público, em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Emenda n.º 19 de 04 de junho de 1998, e às disposições da Lei Orgânica Municipal, referentes ao assunto, RESOLVE divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o ingresso e efetivação no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Araputanga.

	Cargo	Escolaridade Requisitos Exigidos	N.º de Vagas	Venc.	Carga
				Base R\$	Horária Semanal
	Assistente Administrativo (1)	2º grau incompleto	03	287,73	40 hs
	Auxiliar de Enfermagem	1º grau – registro no COREN	04	518,76	40 hs
	Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado	20	206,75	40 hs
	Braçal	Alfabetizado	20	206,75	40 hs
	Enfermeiro (a)	3º grau-registro no respectivo conselho	01	2171,60	40 hs
006	Mecânico de Máquina Pesada	1º grau incompleto	01	1042,17	40 hs
007	Motorista	1º grau incompleto- CNH "C"	07	518,76	40 hs
008	Operador de Máquinas(1)	1º grau incompleto	02	508,15	40 hs
009	Professor (1)	2º grau magistério	45	334,70	20 hs

1.1. As vagas oferecidas no concurso público estão de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Araputanga - MT e compatíveis com os quadros de cargos.

2- DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA DO CARGO:

- 2.1. Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436 de 18 de abril de 1972;
- 2.2. Ter no ato da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- 2.3. Prova de quitação ou inserção do serviço Militar (se o candidato for do sexo masculino) ;
- 2.4. Comprovar, por ocasião da posse, o nível de escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo, conforme item 1 deste Edital ;
- 2.5. Título de eleitor e prova de estar em dias com as obrigações eleitorais;
- 2.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por junta médica promovida pela Prefeitura Municipal de Araputanga.

3- DO CRONOGRAMA DO CONCURSO:

- 3.1. Realização das Inscrições: 16 a 20 de Dezembro de 2002.
- 3.2. Entrega de Títulos: 26 e 27 de Dezembro de 2002.
- 3.3. Publicação da Data, Local e Horário de Realização das Provas Escritas e Práticas: 27 de Dezembro de 2002.
- 3.4. Publicação do Gabarito das Provas Escritas: 1º dia útil após aplicação das provas.

3.5. Publicação do Resultado e Análise de Títulos: 1º dia útil após aplicação das provas.

3.6. Publicação do Resultado do Concurso Público: até 24 de Janeiro de 2003.

4- DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

Nível de Escolaridade Exigida	Valor da Taxa
Alfabetizado	R\$ 15,00
1º grau	R\$ 20,00
2º grau incompleto	R\$ 25,00
2º grau magistério	R\$ 30,00
3º grau	R\$ 50,00

Da Isenção da Taxa de Inscrição: Estará dispensado do pagamento da taxa de inscrição para o concurso público ora divulgado, o candidato beneficiário das Leis (estaduais) n.º 6156/92, ou n.º 6903/97.

4.1.1. O interessado que preencher os requisitos de qualquer das Leis citadas no subitem anterior e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público deverá dirigir-se a Rua Sebastião Fernandes de Oliveira n.º 836 – Centro – Biblioteca Municipal de Araputanga/MT, no período em que estiver sendo realizado as inscrições, para preencher a Declaração de isenção que será fornecido no ato da inscrição. Neste ato o candidato que for beneficiário da Lei 6903/97, deverá fornecer o Atestado que comprove a sua condição de doador regular de sangue, fornecido por Serviço especializado de banco de sangue ou Hemocentro, por um período de 03 (três) meses, contados retroativamente da data da efetiva inscrição. Para o candidato beneficiário da Lei 6156/92, deverá fornecer uma cópia e originais dos seguintes documentos: b) Carteira de Trabalho; c) Contracheque atual; d) Comprovante de Escolaridade.

4.1.2. As informações prestadas na Declaração, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer falsidade.

4.1.3. Não será concedida isenção de pagamento da taxa de inscrição ao candidato que apresentar a documentação incompleta; omitir informações e ou torna-las inverídicas; fraudar ou falsificar documentação.

4.1.4. Não será aceita declaração de isenção de pagamento da taxa de inscrição via postal, via fax e ou/ via correio eletrônico.

4.1.5. Os documentos comprobatórios, de que trata item 4.11, será retido pela Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

5- DAS INSCRIÇÕES:

5.1. Período e horário: 16 a 20 de Dezembro de 2002, das: 8:00 às 11:00 hs. e das 13:00 às 17:00 hs

5.2. Local: Rua Sebastião Fernandes de Oliveira n.º 836 – Centro – Biblioteca Municipal de Araputanga/MT

5.3. Dos Requisitos Básicos para Inscrição:

5.3.1. A inscrição do candidato somente será efetivada mediante:

5.3.1.1. O preenchimento e a assinatura da ficha de inscrição, declarando o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições de realização do concurso, estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

5.3.1.2. Apresentação e entrega, no ato de inscrição, de cópia (frente e verso) de um documento de identidade que contenha foto, que será anexada a ficha de inscrição, não sendo aceito, documento via fax.

5.3.1.2.1. Para fins deste Concurso Público, são considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC etc.; a Carteira de Trabalho e Previdência Social; e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97. Quando o candidato apresentar, como documento de identidade a Carteira de Trabalho (CTPS), deverá ser tirada cópia da página onde consta a foto do candidato e o número de série do documento, bem como, da página onde consta os dados pessoais do candidato.

5.3.1.3. Pagamento da taxa de inscrição, conforme o item 4 deste edital, ou apresentação do comprovante de isenção de taxa, conforme item 4.1, deste edital;

5.4. A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou por representante legalmente habilitado para esse fim, mediante a entrega de procuração específica do interessado, sem a necessidade de reconhecimento de firma, sendo necessário anexar à ficha de inscrição cópia (frente e verso) do documento de identidade do

candidato. Nesta hipótese, o candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros do seu procurador.

5.4.1. Não será aceita procuração via fax e ou via correio eletrônico.

5.5. No ato da inscrição o candidato, portador de deficiência, deverá declarar, no formulário de inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência. Este atestado será retido e ficará anexado ao formulário de inscrição. Caso o candidato não apresente o laudo médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição;

5.6. No ato da inscrição o Candidato portador de deficiência física, que necessite de tratamento diferenciado no dia da prova escrita e prática, deverá preencher os campos específicos para deficientes no formulário de inscrição. Caso não expresse sua deficiência física não será possível atendê-lo.

5.7. Não será aceita inscrição condicional ou por correspondência, nem mesmo através de fax;

5.8. Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações;

5.9. No caso de inscrição realizada pelo mesmo candidato para mais de um cargo e observados todos os procedimentos, valerá somente a inscrição de data mais recente;

5.10. No caso de pagamento com cheque, será considerada nula a inscrição se o cheque for devolvido por qualquer motivo;

5.11. O valor da taxa de inscrição pago não será devolvido em hipótese alguma;

5.12. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, exceto para o caso previsto no item 4.1 deste edital;

5.13. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Araputanga do direito de excluí-lo do processo seletivo se for constatado posteriormente, que o mesmo usou de logro e má fé.

5.14. A inscrição será considerada nula quando:

- Realizada por meio de fac-simile ou correio eletrônico;
- Paga com cheque devolvido por qualquer motivo;
- Não apresentação da documentação exigida neste edital.

6- DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO:

6.1. Compete ao candidato:

6.1.1 Acompanhar todas as publicações feitas no Diário Oficial do Estado, no Mural da Prefeitura Municipal de Araputanga, de assuntos referentes ao presente edital.

6.1.2 Conferir, nas listas a serem divulgadas, os seguintes dados pessoais: nome, número do documento de identidade, cargo ao qual se inscreveu.

6.2. Caso haja inexistência nas informações, o candidato deverá entrar em contato com a Comissão Examinadora do Concurso (C.E.C);

6.3. O candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso.

7. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA:

7.1. Aos candidatos portadores de deficiência física serão destinados 5% (cinco por cento) das vagas dos respectivos cargos, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, quando for o caso;

7.2. Na aplicação do percentual a que se refere o sub- item anterior, quando o resultado for fração de número inteiro arredondar-se-ão as vagas para o número imediatamente posterior se a parte fracionária for igual ou maior do que 0,5 (meio) e para número inteiro imediatamente anterior se a parte fracionária for inferior a 0,5 (meio);

7.3. Ao candidato portador de deficiência física, é assegurado o direito de se inscrever nessa condição, declarando ser portador de deficiência e submeter, se convocado, à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Araputanga, que dará decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo;

7.4. A não observância do disposto no sub- item anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições;

7.5. O candidato portador de deficiência física participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas;

7.6. As vagas reservadas a portadores de deficiência física, não preenchidas, por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação;

7.7. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência física, se classificados nas provas além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte,

observada a respectiva ordem de classificação.

8. DAS MODALIDADES DE PROVAS:

8.1. O Concurso Público, objeto deste Edital constituirá, de Provas Escritas, Práticas e de Títulos.

9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

9.1. Será divulgado em edital complementar, publicado no Diário Oficial do Estado e facultativamente em outros órgãos da imprensa, a serem expostos no Mural da Prefeitura Municipal e facultativamente em outros órgãos da Administração Pública, o Dia, Local e Horário em que as provas escritas e práticas deverão ser realizadas.

9.2. Do tempo de duração:

9.2.1. Prova escrita: 04 (quatro) horas ininterruptas.

9.2.2. Prova prática: tempo de duração a ser estabelecido no ato da prova, ficando desde já fixado a duração máxima de até 60 (sessenta) minutos, contados a partir da autorização do profissional responsável pela aplicação da prova.

9.3. Os candidatos se submeterão às provas do concurso exclusivamente nos locais determinados pela Administração Municipal.

9.4. Para a realização das provas escritas o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário determinado, munido, obrigatoriamente, do documento de identidade original (aquele utilizado para realizar a inscrição), juntamente com o protocolo de inscrição, cartão do candidato e caneta esferográfica azul ou preta.

9.5. Ao chegar ao local de provas, o candidato deverá procurar nas listagens afixadas, o n.º da sala na qual está lotado, para então dirigir-se até ela.

9.6. Não será admitida a entrada do candidato que se apresentar após a hora determinada para o início das provas.

9.7. Em hipótese alguma as provas serão realizadas fora dos locais e horários determinados.

9.8. A ausência do candidato implicará em sua eliminação do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

9.9. Será sumariamente eliminado do concurso, o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou utilizando máquinas de calcular ou similar, telefone celular, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, ou, após as provas, a utilização de processos ilícitos para a realização das mesmas, constatado por meio de perícia.

9.10. Serão consideradas nulas as provas de múltiplas escolha e redação que estiverem escritas a lápis.

9.11. Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrido 60 (sessenta) minutos do seu início por motivo de segurança.

9.12. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.

10. Da pontuação das Provas:

Cargo (s)	Tipos de Provas	N.º Questões	Peso	Pontuação Da Prova Prática e Redação	Total de Pontos
- Auxiliar de Serviços Gerais	<ul style="list-style-type: none">Língua PortuguesaMatemática	10	5,0		100
- Braçal		10	5,0		
Assistente Administrativo (1)	<ul style="list-style-type: none">Língua PortuguesaMatemáticaConhecimentos GeraisPrática (computação)	10	3,0		100
		10	3,0		
		10	2,0		
		5	0 a 20		

Auxiliar de Enfermagem	<ul style="list-style-type: none"> • Língua Portuguesa • Matemática 	10	3,0		100
	- Conhecimentos Específicos	10	3,0		
		10	4,0		
Enfermeiro (a)	- Língua Portuguesa	20	1,0		100
	- Conhecimentos Específicos <ul style="list-style-type: none"> • Redação 	20	3,0	0 a 20	
- Mecânico de Máquina Pesada - Motorista	- Língua Portuguesa	10	3,0		100
	<ul style="list-style-type: none"> • Matemática • Conhecimentos Específicos 	05	2,0		
	- Prova Prática	10	3,0	0 a 30	
		10			
- Operador de Máquinas (1)	- Língua Portuguesa	10			100
	<ul style="list-style-type: none"> • Matemática 	10	3,5	0 a 30	
	<ul style="list-style-type: none"> • Prova Prática 	10	3,5		
Professor(1)	<ul style="list-style-type: none"> • Língua Portuguesa • Matemática • Conhecimentos Gerais • Conhecimentos Específicos • Redação 	10	2,0		100
		10	2,0		
		10	2,0		
		10	2,0		
		10	2,0	0 a 20	
		1			
	<ul style="list-style-type: none"> • Títulos 				

10.1. As provas escritas de múltipla escolha, serão classificatórias e eliminatórias e, conterão questões objetivas. Cada questão objetiva conterá 04 (quatro) alternativas, sendo que apenas uma responderá acertadamente, obedecendo o quadro de pontuação disposto no item 10.

10.2. As provas práticas serão classificatórias e eliminatórias, e obedecerão o quadro de pontuação disposto no item 10.

10.3. A prova de redação será classificatória e eliminatória, e deverá conter o mínimo 20 (vinte) linhas, em letra legível, a respeito do tema que será fornecido no ato da prova. O texto consistirá em uma dissertação, em que serão avaliados os seguintes quesitos: a) desenvolvimento; b) apresentação; c) conteúdo; d) ortografia e acentuação gráfica; e) concordância verbal e nominal; f) pontuação, g) coerência, h) coesão; i) parágrafos; j) adequação a proposta; argumentação.

10.4. Somente será corrigida a redação do candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 40% (quarenta por cento) da pontuação das provas escritas de múltipla escolha.

10.5. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos.

10.6. Os candidatos que farão provas práticas serão organizados por turma e horário seqüencial, em local e horário a ser estabelecido de acordo com item 9.1 do presente edital.

11. Da pontuação e Análise dos títulos:

Títulos		Pontuação
1. Experiência Profissional (tempo em ano)	De 0 a 2 anos	0,5
	Acima de 2 até 4 anos	1,0
	Acima de 4 anos	1,5
1. Curso de extensão, de atualização e outros inerentes à área, com carga horária igual ou superior a 20 (vinte) horas.		2,0
• Especialização (mínimo de 360 horas)		5,0
• Mestrado		10

11.1. A prova de título será computada somente para os candidatos aprovados nas provas escritas de múltipla escolha, prova prática e na prova de redação. Os títulos serão somados à pontuação final do candidato, valendo exclusivamente para efeito de classificação. Caso a somatória dos pontos de títulos, gere o empate entre candidatos aprovados e classificados, utilizar-se-ão os critérios de desempate elencados no item 12.3

11.2. Os títulos não são cumulativos. Na pontuação das letras "a", "b", "c" e "d" do item 11 só serão computados pontos a um único título, sendo considerado o de maior valor. Só serão considerados os títulos que tiverem correlação com a respectiva área de atuação.

11.3. A comprovação dos títulos far-se-á mediante a apresentação de fotocópia nítida (e original), frente e verso, de certificados ou diplomas oficiais, expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida; atestado ou certidão de tempo de serviço expedidos pelos órgãos competentes, em papel timbrado; fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, não sendo aceitos, documentos via fax.

11.4. Os certificados ou diplomas de Especialização e Mestrado expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação (Art. 48, § 2.º e 3.º, da Lei Federal n.º 9.394/96).

11.5. Os títulos dos candidatos deverão ser entregues, nos dias 26 e 27 do mês Dezembro de 2002 em envelope contendo o seu nome e o cargo ao qual está concorrendo.

11.6. Os títulos serão encaminhados a Comissão Examinadora do Concurso, que avaliará de acordo com a tabela do Item 11.

11.7. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a entrega da documentação referente a títulos, não sendo aceitos títulos entregues via correio e/ou fora do prazo estabelecido.

11.8. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste edital.

11.9. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso.

12. Dos critérios de:

12.1. Aprovação: Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação total no conjunto das provas estabelecido no item 10 deste Edital, e ainda não obtiver zero em nenhuma disciplina.

12.2. Classificação Final: A classificação final dos candidatos será feita pelo somatório da pontuação total obtida no conjunto das provas estabelecidas no item 10 deste edital, acrescida da pontuação de títulos, disposto no item 11 do mesmo edital.

12.2.1. A classificação final, será realizada pela ordem decrescente da pontuação final atribuída a cada um dos candidatos. Ocorrendo igualdade na pontuação final, serão observados, sucessivamente, os critérios de desempate.

Desempate: Ocorrendo empate quanto ao total de pontos obtidos, o critério de desempate será a observação da maior nota, sucessivamente, nas provas de:

- Específica (se houver);
- Redação (se houver);
- Língua portuguesa;
- Matemática; (se houver)

- e) Conhecimentos gerais (se houver);
- f) Prova prática (se houver);
- g) Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato com maior pontuação de títulos.
- h) Se ainda assim, persistir o empate, o desempate beneficiará o candidato mais idoso;

12.4. Reprovação:

a) Será considerado reprovado o candidato que não alcançar 50% (cinquenta por cento) do total de pontos das provas, conforme o critério já estabelecido no item 12.1 ou que tenha obtido zero em alguma dessas mesmas provas.

13. Dos recursos:

13.1. Qualquer recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Araputanga, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após divulgação do resultado das respectivas etapas: publicação de gabaritos de provas, resultado da prova prática e de redação e análise e julgamentos de títulos, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Examinadora do Concurso, o qual irá protocolar o recebimento do mesmo. O recurso versará unicamente acerca da formulação das questões, a opção considerada como certa nas provas escritas, resultado da prova prática e a análise dos títulos apresentados.

13.2. O parecer emitido pela Comissão Examinadora do Concurso, referente ao recurso interposto, deverá ser publicado em prazo de até 05 (cinco) dias úteis do recebimento do pedido do candidato.

13.3. Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo aqui estabelecido, sendo considerada para tanto, a data em que foi protocolado, bem como, àqueles que não estiverem fundamentados e sem os dados necessários à identificação do candidato.

13.4. O recurso deverá ser encaminhado à Prefeitura Municipal de Araputanga, localizada à Rua Antenor Mamedes n.º 911 – CEP: 78.260.000, Araputanga/MT, endereçado ao Presidente da Comissão Examinadora do Concurso.

13.5. Se do julgamento dos recursos resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa (s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

14. DA FOLHA DE RESPOSTA - (folha óptica): a folha de resposta - (folha óptica) do candidato deverá ser preenchida com caneta esferográfica azul ou preta, no campo da alternativa julgada correta. Não serão atribuídos pontos às questões da prova escrita emendadas ou rasuradas, que contiverem mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.

15. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

15.1. A divulgação dos gabaritos das provas escritas será feita no dia 1º dia útil após a aplicação das provas, no Mural da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT e facultativamente em outros órgãos da imprensa.

16. DO REGIME JURÍDICO: Os candidatos aprovados no Concurso Público serão nomeados sob o regime Jurídico dos Servidores Municipais de Araputanga/MT - Estatutário.

17. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO: Após a divulgação do resultado final, o concurso será homologado pelo Prefeito Municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

18. DA NOMEAÇÃO E POSSE

18.1. O processo de nomeação e posse de candidatos aprovados no concurso público será efetivado, observando-se os dispositivos da legislação vigente.

18.1.1. A posse ocorrerá no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação do ato do provimento, exceto para o cargo de Professor que será no prazo de 60(sessenta) dias. O prazo poderá ser prorrogado por mais 30(trinta) dias a requerimento do interessado.

18.2. Os candidatos aprovados no concurso de provas e títulos serão convocados através de edital, publicado no Diário Oficial do Estado, para a entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento do cargo pleiteado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

18.3. A convocação dos candidatos aprovados processar-se-á de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Araputanga, não havendo obrigatoriedade do preenchimento imediato de qualquer uma das vagas oferecidas.

18.4. A nomeação de candidatos, que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos será efetivada por ato do Prefeito Municipal de Araputanga.

18.5. Para efeito de posse, o candidato aprovado, classificado e convocado, fica sujeito à aprovação em exame médico – pericial.

18.5.1. Poderá não tomar posse, os candidatos portadores de deficiência física aprovado, classificado e

convocado, que for comprovado via perícia médica a incompatibilidade entre a deficiência física e o exercício do cargo.

18.6. Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado pelo edital de convocação; não se apresentar para tomar posse no prazo fixado e não requerer em tempo hábil, a prorrogação do prazo; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo.

19. DA COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO (C.E. C): a C.E.C ficará instalada na Prefeitura Municipal de Araputanga à Rua Antenor Mamedes n.º 911 – CEP: 78.260.000, Araputanga/MT.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. O prazo de validade do concurso público de provas e títulos, será de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do seu resultado, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério do Prefeito Municipal;

20.2. Durante a vigência do concurso, na hipótese de abertura de novas vagas por vacância ou necessidade da Prefeitura Municipal, serão aproveitados os candidatos aprovados, obedecida rigorosamente à ordem de classificação e o quantitativo de vagas estabelecidas em lei;

20.3. O candidato será responsável pela exatidão e atualização de seus dados cadastrais, durante a validade do concurso, em especial o endereço residencial;

20.4. Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no concurso, valendo para esse fim, a publicação no Diário Oficial do Estado, ou em outros órgãos da imprensa;

20.5. A aprovação no Concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse e conveniência da administração da Prefeitura Municipal;

20.6. A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais;

20.7. Não será efetivada a posse do candidato aprovado quando condenado, em processo criminal com sentença transitada em julgado, ou demitido do serviço público desse município, observado o prazo de prescrição;

20.8. A Prefeitura Municipal, através da Comissão Examinadora do Concurso, fará divulgar, sempre que necessário, editais complementares e / ou avisos oficiais, referente ao presente edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar tais publicações;

20.9. Não haverá Segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar sua ausência;

20.10. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso público, tais se acham estabelecidas neste Edital;

20.11. Em hipótese alguma, haverá na via administrativa, vista ou revisão de provas;

20.12. O candidato que chegar após o horário marcado para o início das provas, será eliminado do concurso;

20.13. Não será permitida a entrada nos locais de aplicação das provas, de candidato que não estiver em condições para realização das mesmas tais como: Candidato alcoolizado, com trajes inadequados e outros fatores que possam vir a perturbar o perfeito andamento das provas.

20.14. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Concurso nas dependências do local onde forem aplicadas as provas.

20.15. Faz parte do presente Edital, o Anexo I - Conteúdo Programático.

20.16. Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Concurso.

AIRTON RONDINA LUIZ
Prefeito Municipal

NÍVEL: ALFABETIZADO

CARGOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e BRAÇAL.

LÍNGUA PORTUGUESA

- Vogais e consoantes;
- Letras maiúsculas e minúsculas;
- Ordem alfabética;
- Nomes: próprios e comuns;
- plural e singular;
- Aumentativo e diminutivo;
- Entendimento de textos;
- Interpretação de figuras;

MATEMÁTICA

- Operações e problemas envolvendo: (adição, subtração, multiplicação, divisão);
- Operações aritméticas: adição, subtração, multiplicação e divisão;
- Conjuntos;
- Unidade, dezena, centena, dobro, triplo;
- medida de tempo e comprimento;
- medida de quantidade; litro.

NÍVEL: 1º GRAU INCOMPLETO

CARGO: MECÂNICO DE MÁQUINA PESADA, MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS (1)

LÍNGUA PORTUGUESA

- Entendimento de texto;
- Classes de Palavras;
- Noções de Fonética e Fonologia;
- Ortografia;
- Acentuação Gráfica

MATEMÁTICA

- Conjunto dos Números Naturais (N);
- Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão e Potenciação com N° Naturais;
- Expressões Numéricas;
- Sistema de Numeração Decimal.
- Medidas de Comprimento, Superfície e Volume;
- Operação com Frações;
- Operações com Números Decimais;
- Resolução de problemas envolvendo frações e decimais;
- Regra de Três Simples;
- Regra de Três Composta;
- Porcentagem;
- Resolução de problemas envolvendo compras e vendas, simples.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CARGO: MECÂNICO DE MÁQUINA PESADA

- Mecânica em Geral;
- Sistema hidráulico;
- Diferencial e caixa de Câmbio;
- Motor;
- Freio;
- Transmissão.

CARGO: MOTORISTA

Conceito de Trânsito; Composição do Sistema Nacional de Trânsito; Competência dos órgãos e entidades

vinculados ao Sistema Nacional de Trânsito;
Regras gerais de circulação e conduta; Pedestre;
Educação para o trânsito;
Sinalização;
Veículos;
Habilitação;
Infração;
Penalidades;
Medida administrativa; Recursos e crimes de trânsito.

PROVA PRÁTICA MECÂNICO DE MÁQUINA PESADA, MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS (1): onde serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato.

NÍVEL: 1º GRAU COMPLETO

CARGOS: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

LÍNGUA PORTUGUESA

- Noção e compreensão de texto
- Texto literal e texto figurado
- Tipos de textos
- Sintaxe: sujeito; predicado; frase, oração e período; termos essenciais da oração; tipos, modos e tempos verbais.
- Morfologia: processo de formação de palavras; classificação das palavras.
- Ortografia.
- Pontuação.

MATEMÁTICA

- Conjunto dos Números Naturais (N);
- Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão e Potenciação com n.º Naturais;
- Expressões Numéricas nos Conjuntos Naturais, Inteiros e Racionais;
- Sistema de Numeração Decimal;
- Medidas de Comprimento, Volume, Superfície e Massa;
- Geometria Intuitiva;
- Geometria Plana;
- Estudo de Polígonos;
- Regra de Três;
- Porcentagem;
- Álgebra: Operação com Monômios e Polinômios;
- Equações do 1º grau;
- Equações do 2º grau;
- Funções do 1º e 2º graus;
- Problemas e Sistemas do 2º grau;
- Trigonometria no triângulo retângulo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

- Ética e postura profissional
- Técnicas e cuidados de enfermagem
- Atuação do auxiliar na central de esterilização
- Tipos e técnica de curativos
- Cuidados de enfermagem no pré, trans e pós operatório
- Assistência de enfermagem ao recém – nascido, idoso, cardiopata, diabéticos, hipertensos e pacientes em estado grave
- Cálculo de medicação
- Gotejamento de soro
- Auxiliar de enfermagem no controle de infecção hospitalar
- Biossegurança e noções de isolamento
- Atuação do auxiliar de enfermagem na sala de vacina.

NÍVEL: 2º GRAU INCOMPLETO
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (1)

LÍNGUA PORTUGUESA

- Noção e compreensão de texto
- Texto literal e texto figurado;
- Tipos de textos;
- Sintaxe: sujeito; predicado; frase, oração e período; termos essenciais da oração; tipos, modos e tempos verbais;
- Morfologia: processo de formação de palavras; classificação das palavras;
- Ortografia;
- Pontuação.

MATEMÁTICA

- Conjunto dos Números Naturais (N);
- Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão e Potenciação com n.º Naturais;
- Expressões Numéricas nos Conjuntos Naturais, Inteiros e Racionais;
- Sistema de Numeração Decimal;
- Medidas de Comprimento, Volume, Superfície e Massa;
- Geometria Intuitiva;
- Geometria Plana;
- Estudo de Polígonos;
- Regra de Três;
- Porcentagem;
- Álgebra, Operação com Monômios e Polinômios;
- Equações do 1º grau;
- Equações do 2º grau;
- Funções do 1º e 2º graus;
- Problemas e Sistemas do 2º grau;
- Trigonometria;

CONHECIMENTOS GERAIS:

- Atualidades;
- As regiões Brasileiras e os Complexos Regionais;
- Tipos Climáticos

HISTÓRIA DO BRASIL

- Período Getulista: A Revolução de 1930, O Governo Constitucional, O Governo Ditatorial, Nacionalismo e Trabalhismo, O Fim do Estado Novo e a Volta de Getúlio (1945 – 1954);
- Brasil: Ditadura Militar: Instalação do Regime Militar, os Governos Militares, O Milagre Econômico, A Alta da Inflação e da Dívida Externa, a Divisão do Estado de Mato Grosso;
- Brasil Contemporâneo: O Fim da Ditadura Militar, o Governo de Sarney (1985 – 1990), o Governo de Collor (1990-1992) o Governo de Itamar Franco (1992-1994) e o governo de Fernando Henrique;
- Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município de Araputanga;

HISTÓRIA GERAL

- O Mundo Atual e seus Desafios: A Globalização da Economia, A Época da Informação, A Superpopulação e os Problemas Ambientais;

PROVA PRÁTICA

- COMPUTAÇÃO

Conhecimentos básicos do Windows:

- Manipulação de arquivos e de disquetes através do Windows Explorer e do Prompt do MSDOS (Encontrar arquivos, copiar, apagar, renomear, recuperar apagados) - Funções de Sistema (Painel de Controle, Scandisk e Desfragmentador de Disco)
- Conhecimentos básicos de editor de texto: - Digitação de texto; - Formatação de texto; Utilização de Mala Direta; Impressão. Conhecimentos básicos planilhas eletrônicas: - Elaboração fórmulas simples; - Uso de Funções (SE, Máximo, Maior, Mínimo, Menor, Soma, Média);
- Formatação planilhas; - Utilização de gráficos; - Impressão.

NÍVEL: 2º GRAU MAGISTÉRIO

CARGO: PROFESSOR (1)

LÍNGUA PORTUGUESA

- Gêneros textuais.
- Tipos de textos.
- Funções da linguagem.
- Coesão.
- Coerência.
- Sintaxe.
- Morfologia.
- Pontuação.
- Acentuação.
- Literatura Brasileira: Teoria, Escolas e Estilos literários.

MATEMÁTICA

- Cálculo Numérico;
- Funções;
- Funções Polinomial do 1o e 2o Graus;
- Funções Modular
- Funções Exponencial (logaritmos);
- Progressões Aritmética e Geométrica;
- Matrizes;
- Determinantes;
- Sistemas Lineares;
- Análise Combinatória: Arranjos, Combinações e Permutações;
- Teoria das Probabilidades;
- Equações Polinomiais;
- Porcentagem;
- Trigonometria no Triângulo Retângulo;
- Relações Trigonométricas num Triângulos Quaisquer;
- Área das figuras Geométricas Planas;
- Prismas, Pirâmides, Cilindros circulares e Cones circulares;
- Geometria Analítica: Distância entre dois pontos e Equações da Reta.

CONHECIMENTOS GERAIS

- Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município.
- Globalização;
- Blocos Econômicos;
- A Crise na América Latina;
- Problemas Ambientais;
- A Crise no Oriente Médio;
- Agricultura Mundial;
- Industrialização;

HISTÓRIA DO BRASIL

- As Navegações Portuguesas: O Comércio, A Atividade Econômica Principal da Europa dos Séculos XV e XVI;
- Brasil Colônia: A Viagem de Cabral, O Contato dos Portugueses com os Índios, a exploração do Pau-Brasil, a Ocupação Portuguesa através das Bandeiras e Bandeirantes, Os Bandeirantes e a Ocupação de Mato Grosso, A Economia Açucareira, Mineradora e a Sociedade Colonial, As Lutas pela Emancipação Política e a Afirmação da Independência;
- O Primeiro Reinado: D. Pedro I e a Primeira Constituição do Brasil;
- O Segundo Reinado: A Maioridade de D. Pedro II, A Economia Cafeeira, o Crescimento Econômico do Brasil, a Abolição da Escravidão e a Proclamação da República;
- República Velha: A República dos Fazendeiros, A Política do Café-com-Leite, A Recessão Econômica e as Lutas Populares, A Revolução de 1930;
- A Era de Vargas: O Governo Constitucional, O Estado Novo, O Crescimento Industrial e o Trabalhismo, As Políticas Populistas de Getúlio Vargas, Juscelino Kubitschek, Jânio Quadros e João Goulart;
- Governos Militares: Direitos Políticos Censurados e Anulados, Milagre Econômico, Inflação alta, Aumento da Dívida Externa, A Ocupação do Interior de Mato Grosso por Empresas Colonizadoras;

- Nova República: A Nova Constituição, Taxas de Inflação Elevadas, Vários Planos Econômicos : Plano Cruzado, Plano Verão e Plano Real, A Corrupção, A Estabilidade da Economia, A Divisão de Mato Grosso e Crescimento de Mato Grosso nas Décadas 80 e 90;
- Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município de Araputanga;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Visão de mundo

- Fundamentos filosóficos e sociológicos da educação;

- Ética e Educação;

Concepções de Educação

- Significantes / Significados dos Eixos Estruturais da Educação na sociedade contemporânea:

Aprender a conhecer

Aprender a fazer

Aprender a ser

Aprender a viver

O Sujeito que aprende

- O desenvolvimento infantil nos aspectos: individual, social e emocional;

- Teorias psicogenéticas: Piaget, Vygotsky, Wallon;

- A linguagem como constitutiva da mediação social;

- O corpo e o grupo na escola;

- A formação do pensamento lógico matemático;

- A educação infantil : seus aspectos formadores;

- O processo da alfabetização;

- Relações de gênero na escola;

- O ambiente escolar x criatividade;

- Os temas transversais na sala de aula e na vida;

Estrutura e funcionamento do ensino

- A L.D.B., os PCNs – e os objetivos do ensino fundamental;

- Plano Estadual de Educação 2002/2012

- Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE) ;

- Projeto Político – Pedagógico da escola (PPP) : uma construção coletiva;

O professor e sua formação

- Concepções de aprendizagem e do ensino escolar mais habituais entre os docentes;

- O trabalho do professor em sala de aula e sua interação com os alunos;

- Conteúdos e metodologias de ensino;

- O livro didático e as novas tecnologias de ensino;

- Os projetos de trabalho interdisciplinar;

- Relação teoria x prática;

A Avaliação

- A avaliação escolar, de ensino, do aluno e do professor;

- As três avaliações: diagnóstica, formativa e somativa;

- A avaliação como instrumento de poder;

- A construção do fracasso escolar.

PROVA DE REDAÇÃO:

Produção de um texto observando: a) desenvolvimento; b) apresentação; c) conteúdo; d) ortografia e acentuação gráfica; e) concordância verbal e nominal; f) pontuação, g) coerência, h) coesão; i) parágrafos; j) adequação a proposta; argumentação.

NÍVEL: 3º GRAU

CARGOS: ENFERMEIRO (A),

LÍNGUA PORTUGUESA

-Noção de texto (tipos textuais e suas características: narração, dissertação, carta, propaganda, charge, quadrinhos).

-conotação e denotação

-figuras de linguagem

-texto temático e texto figurativo

-variações lingüísticas e níveis de linguagem

- coerência textual
- pontuação
- acentuação
- concordância verbal e nominal
- sintaxe (frases, orações e períodos)
- coesão textual
- morfo sintaxe (estrutura, formação e classes das palavras)
- semântica

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

- Ética e legislação profissional: Princípios, códigos, lei e direito que regulamentam o exercício profissional do enfermeiro
- Planejamento, administração e avaliação da assistência de enfermagem
- Atuação do enfermeiro no centro cirúrgico e central de esterilização
- Atuação de enfermeiro frente a distúrbios hidroelétricos, a doenças do aparelho digestivo e gastrointestinais, respiratório, cardiovasculares e hematológicas
- Atuação de enfermagem frente a pacientes com patologias de funções metabólicas, urinárias e renal, sistema reprodutor, neurosensorial
- Atuação do enfermeiro em sala de parto
- Atuação do enfermeiro ao recém – nascido
- Papel do enfermeiro em situações de urgências e emergências
- Atuação do enfermeiro em UTI adulto, neonatal e pediátrica
- Atuação de enfermagem nas doenças infecto – contagiosas
- Gerenciamento em saúde
- Processo de trabalho em enfermagem
- Enfermagem no Programa da Saúde da Família (PSF)
- Atuação do enfermeiro na prevenção, controle de infecção hospitalar e como membro da CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar)

PROVA DE REDAÇÃO:

Produção de um texto observando: a) desenvolvimento; b) apresentação; c) conteúdo; d) ortografia e acentuação gráfica; e) concordância verbal e nominal; f) pontuação, g) coerência, h) coesão; i) parágrafos; j) adequação a proposta; argumentação.

Ângela Maria da Silva Muniz
Presidente Comissão Examinadora do Concurso